



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3125 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## ERRATA

No cabeçalho da Edição do dia 05/03/2025,

ONDE SE LÊ: SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025.

LEIA-SE: QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025.

Jacarezinho, 10 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### RESOLUÇÃO 01/2025 – COMSEA

O presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Plínio Marcondes Madureira, decreto nº 10.053/2024, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 3163, considerando a votação realizada na reunião ordinária ocorrida em 27 de fevereiro do ano em curso, registrada na Ata nº 01/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar calendário de reuniões ordinárias do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional, conforme:

Data	Mês	Dia da Semana
27	Março	Quinta-Feira
24	Abril	Quinta-Feira
29	Mai	Quinta-Feira
26	Junho	Quinta-Feira
31	Julho	Quinta-Feira
28	Agosto	Quinta-Feira
25	Setembro	Quinta-Feira
30	Outubro	Quinta-Feira
27	Novembro	Quinta-Feira
17	Dezembro	Quinta-Feira

**Art. 2º** O horário para a realização das plenárias: 09h00

**Art. 3º** As reuniões acontecerão presencialmente no Sindicato Rural - Rua Dom Fernando Tadei, 1336 - Centro

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 10 de março de 2025.

Plínio Marcondes Madureira  
Presidente - CMDCA

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025 – Termo de Colaboração 05/2025.

CONTRATO Nº 91/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 art. 74 inciso I, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decretos Municipais 10371 de 21 de janeiro de 2025 e 10439 de 24 de fevereiro de 2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho e a Entidade Conjunto Amadores de Teatro, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta continue a promover os seguintes serviços: difusão e defesa da cultura, da arte e, notadamente a teatral; montar ou patrocinar peças teatrais de reconhecido valor artístico de autores nacionais e estrangeiros, quer em sua sede ou fora desta; o amparo às vocações artísticas a seu alcance; e a promoção de atividades culturais, sociais ou filantrópicas, pelo patrocínio próprio ou em convênio com outras entidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: Conjunto Amadores de Teatro

VALOR: R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

GESTOR DO CONTRATO: Aline Roberta da Silva.

FISCAL DO CONTRATO: Vagner Luiz de Siqueira

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1339200102.060 3.3.50.43.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 1376 (R\$ 157.400,00)  
0830.1339200102.326 3.3.50.43.00 FR-91 Cód. REDUZIDO 6173 (R\$ 25.000,00)

Jacarezinho, 07 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 90/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU LIMITADA.

OBJETO: Contratação da empresa Supermercados São Judas Limitada, para a aquisição gêneros alimentícios (açúcar e café).

VALOR TOTAL: R\$ 29.367,98 (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 576  
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3114  
0830.1339100102.058 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 4972  
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 4970  
0910.1012200132.066 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 1527  
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2635  
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5529  
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2993

FISCAL DO CONTRATO: Glória Gonzaga Terrabuio.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 11/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EDITAL 2/2025 - CONCURSO PÚBLICO 1/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, CONVOCA a Candidata aprovada no Concurso Público 1/2024, ADRIENI RODRIGUES, nascida em 22 de junho de 1998, aprovada em 1º. lugar para o cargo de **Contabilista Legislativo II** para apresentar os seguintes documentos necessários à nomeação e posse no cargo supramencionado, de acordo com o item 16 do Edital de Abertura do Concurso:

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro do Conselho da Classe;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- Apresentação de comprovante de conta bancária junto ao Banco a ser informado posteriormente;
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
- Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
- Exames de Saúde solicitados pelo especialista da área.

A Candidata convocada deverá apresentar os documentos exigidos ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jacarezinho no prazo de **15 (quinze) dias corridos contados do recebimento desta Convocação**, nos termos do Artigo 43, § 2º da Lei Municipal 4.451, de 11 de abril de 2024. Após a entrega dos documentos, a Candidata será submetida a exame médico agendado pela Câmara Municipal.

Jacarezinho, 10 de março de 2025.

José Izaias Gomes – "ZOLA"  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3125 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO: 1209/2025

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: atendimento a criança e adolescente carente, idoso, o deficiente e a mulher gestante; organização da ação do voluntariado, em benefício das entidades sociais do Município; incentivo a comunidade no processo de desenvolvimento social, para uma maior participação; melhoramento da condição de vida da população carente, através de uma educação popular e promoção a integração do Programa com Órgãos Oficiais que atuam no campo social, para melhor atendimento às Entidades Sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data,

**PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 10371 de 21 de janeiro de 2025; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3732/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso I da Lei Municipal nº 2.480/2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor **Marcelo Nascimento e Silva**, matrícula funcional nº 3180-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, ao Consórcio Público Intermunicipal De Serviços Do Norte Pioneiro – CISNORPI.

**Parágrafo único.** A cessão será sem ônus para o Município de Jacarezinho.

**Art. 2º** O prazo de cessão será até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 3.729/2025.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 21/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Paulo Roberto Soares**, Cadastro Municipal nº 01.04.327.349.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4959 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mª de Lourdes Coutinho de Assis, 464, Pompéia 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**2. Maria de Lourdes Figueiredo Souza**, Cadastro Municipal nº 01.02.73.270.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4960 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Fausto Neves da Rocha, 1376, Jd. São Francisco, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**3. Kenjiro Kodama**, Cadastro Municipal nº 01.05.89.31.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4961 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rouxinol, S/N, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**4. Kenjiro Kodama**, Cadastro Municipal nº 01.05.89.240.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4962 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de

seu terreno situado na Rua Rouxinol, S/N, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**5. João Maria Ramos**, Cadastro Municipal nº 01.05.88.261.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4963 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arapongas, 901, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**6. Maria de Fátima Toneti de Miranda e Outro**, Cadastro Municipal nº 01.05.88.219.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4965 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rouxinol, S/N, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**7. Fernando Domingues da Silva**, Cadastro Municipal nº 01.05.88.145.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4965 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rouxinol, 824, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**8. Salatier Sebastião**, Cadastro Municipal nº 01.05.88.112.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5041 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rouxinol, S/N, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**9. Jorge Lourenço de Souza**, Cadastro Municipal nº 01.05.91.138.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5042 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rouxinol, 982, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**10. Antônio Carlos de Almeida**, Cadastro Municipal nº 01.05.92.329.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5043, por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rouxinol, S/N, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

**11. Antônio Carlos de Almeida**, Cadastro Municipal nº 01.05.92.329.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5043, por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rouxinol, S/N, JD. São Luiz 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 10 de março de 2025  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 4.134/2022 e nº. 4.135/2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos das Leis Municipais nº 4.134/2022 e nº 4.135/2022, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:

I – **AMBA – Associação de Moradores do Bairro Aeroporto** – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – dotação 1310.1133100262.229 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 3000;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3125 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CQG4536	116100T002047872	24/12/2024	54521	R\$ 195,23

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEZ2H58	116100T002524369	22/02/2025	55250
ATR5B10	116100T002524391	23/02/2025	54870
CCB1853	116100T002524366	22/02/2025	54950
CWB8713	116100T002524392	23/02/2025	55250
MKM3C72	116100T002524368	22/02/2025	53980
OMT3105	116100T002524390	23/02/2025	55250

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4/2025

#### PROCESSO 23/2025

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	Prestação de serviço com fornecimento de insumos.	Serviço completo de troca de óleo, com total fornecimento de insumos para o veículo CHEVROLET CRUZE, PRATA, 1.4 TURBO, 16 V (FLEX), 5P, 153 CV, ANO DE FABRICAÇÃO: 2017, ANO DE MODELO: 2018, PLACA: BBV - 8135, CHASSI: 8AGBB69S0JR122805 de propriedade da Câmara Municipal de Jacarezinho		
					R\$

Informações Complementares: As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail [licitação@jacarezinho.pr.leg.br](mailto:licitação@jacarezinho.pr.leg.br) até às 15h do dia 12/03/2025.

O processo completo encontra-se em <https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2025/2564>, com exceção dos orçamentos já apresentados, que se manterão em sigilo, conforme permitido pelo Art. 24, da Lei Federal 14.133/2021.

Jacarezinho/PR, 10 de março de 2025.

Rodolfo Venâncio Da Silva  
Agente de Contratações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3125 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/ Fax: (043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) E-mail: [educacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:educacao@jacarezinho.pr.gov.br)

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Aline Roberta da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 1958/2008, Decreto nº 10.280/2025, torna público:

Em atenção ao Decreto nº 10.427/2025, que versa sobre a Consulta Pública à Comunidade para eleição de diretores na EMEI Raio de Luz e EMEI Pedacinho do Céu:

Não houve inscrição de candidatos interessados à concorrência de direção nas Referidas Escolas.

Conforme Art. 17, § 2º Da Lei nº 4308 de 22 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes designará Diretor para cumprir integralmente o mandato, de acordo com a portaria nº 3694/2025.

**Aline Roberta da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

Decreto nº 10.280/2025